



Edital 2025

# Programas de Especialização

2ª Chamada



/bpeducacaoepesquisa  
bp.org.br

**Gerente Executiva de Educação**

Ana Beatriz Silveira Akel

**Coordenador dos Programas de Especialização e Fellowship  
da BP Educação e Pesquisa**

Dr. Douglas Jorge Racy

**Secretaria Acadêmica**

Local: Hospital BP- Térreo – Torre I

Telefones: 11 3505-5265

E-mail: [educacao@bp.org.br](mailto:educacao@bp.org.br)

## **EDITAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA – 2025**

**BP Educação e Pesquisa**

**BP – A Beneficência Portuguesa de São Paulo**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

### **2ª CHAMADA**

A Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência (“BP”), faz saber que estão abertas as inscrições para a realização das provas com o consequente preenchimento de vagas nos **Cursos de Especialização** para o ano letivo de **2025**, no período de **12/02/2025 à 16/02/2025** com encerramento às 23h59.

Poderão inscrever-se para essa modalidade médicos formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), com o certificado e/ou diploma de graduação expedidos, segundo a resolução nº 1832/08. Candidatos brasileiros formados no exterior deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira, de acordo com as resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008.

Candidatos estrangeiros também deverão apresentar visto permanente, diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei e proficiência de língua portuguesa, comprovada por instituição oficial, de acordo com as resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008.

O Curso de Especialização é oferecido à médicos que querem aprimorar seus conhecimentos, cumprindo pré-requisitos para torná-los aptos ao bom exercício profissional, e havendo concordância da respectiva sociedade médica, prestar exame para obtenção do Título de Especialista. Este Edital terá validade até **31/03/2025**. Os programas terão início em **05/03/2025**, sendo que o não comparecimento em 03 (três) dias úteis na BP, após o início do programa, implicará na desistência da vaga.

## 1. ESPECIALIDADES, Nº DE VAGAS E DURAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. Número de vagas colocadas à disposição para o candidato de acordo com cada especialidade.

| CÓDIGO | ESPECIALIDADE                                      | VAGAS OFERTADAS | DURAÇÃO (ANOS) |
|--------|--|-----------------|----------------|
| 001    | CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO – EQUIPE IGA        | 02              | 02             |
| 002    | CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO – EQUIPE PRÓ-GASTRO | 04              | 02             |
| 003    | CIRURGIA VASCULAR – EQUIPE DR. ADILSON PASCHÔA     | 02              | 02             |
| 004    | CIRURGIA VASCULAR – EQUIPE DR. FABIO HADDAD        | 02              | 02             |
| 005    | MEDICINA INTENSIVA                                 | 04              | 03             |

**Em situação de caso fortuito e/ou força maior, incluindo cenários pandêmicos, poderá a instituição tomar medidas preventivas e, se julgar necessário, a suspensão do processo seletivo.**

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

**2.3 As inscrições ficarão abertas a partir do dia 12/02/2025 até o dia 16/02/2025 às 23h59** (observado o horário de Brasília) com a possibilidade de prorrogação à critério da BP Educação e Pesquisa.

2.4 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://bpeducacao.lyceum.com.br/processo-seletivo/subgrupo?id=10> durante o período mencionado no item 2.3 para efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.5 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 16/02/2025.

2.7 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por pix.

2.8 A BP Educação e Pesquisa, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 16/02/2025. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento.

2.9 O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final da vigência deste Edital.

2.10 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.11 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato reservando-se à BP Educação e Pesquisa o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12 A BP Educação e Pesquisa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

### **3. DAS OPÇÕES**

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única Especialidade, sem a possibilidade de modificação da mesma.

3.2 O candidato que realizar inscrição nas especialidades de Cirurgia do Aparelho Digestivo e Cirurgia Vasculuar, deverá selecionar sua opção de equipe.

3.3 Após matrícula na especialidade e equipe selecionada no ato da inscrição, no decorrer do curso não será permitido a alteração da equipe, caso o candidato apresente este tipo de solicitação, exceto por exclusiva decisão da coordenação da BP Educação e Pesquisa.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição e

confirmado o respectivo pagamento da taxa de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, alteração na inscrição e/ou especialidade.

4.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas nos comunicados, neste Edital e em outros documentos a serem publicados.

4.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgados, vinculados a este Edital.

4.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Programa, por meio do endereço eletrônico <https://educacaoepesquisa.bp.org.br/especializacao/>

4.5 A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será anulada em qualquer momento, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão de seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

4.6 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a BP do direito de excluir do Programa aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

4.8 O candidato deverá conferir todos os dados cadastrais registrados no ato da inscrição.

4.9 No Formulário de Inscrição deverão ser informados obrigatoriamente: nome completo, data de nascimento, nacionalidade, sexo, estado civil, CPF, RG, endereço completo, telefone/celular e e-mail.

4.10 O candidato não deverá enviar cópias dos documentos para a BP Educação e Pesquisa, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.



4.12 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outras especialidades.

4.13 A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da matrícula e da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a respectiva Especialidade, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.14 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail [educacao@bp.org.br](mailto:educacao@bp.org.br)

## **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:

- a) Solicitá-la até o término das inscrições, pelo e-mail [educacao@bp.org.br](mailto:educacao@bp.org.br). O assunto do e-mail deverá ser "ATENDIMENTO ESPECIAL – nome do candidato";
- b) Enviar a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou da Carteira de Identidade Nacional (RG) e a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID - 10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

5.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial pelo e-mail [educacao@bp.org.br](mailto:educacao@bp.org.br) com o assunto do e-mail "ATENDIMENTO ESPECIAL – nome do candidato", deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

5.2.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.3 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das fases do concurso, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, deverá descrever a necessidade correspondente e apresentar laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, na forma estabelecida no subitem 5.1.

5.4 A solicitação de atendimento especial e o envio da documentação comprobatória deverá ser realizada até o término do período de inscrição, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB. Será permitido o envio de até 02 (dois) arquivos.

5.4.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida neste Capítulo ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação de atendimento especial deferida.

5.4.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.

5.5 Os recursos especiais solicitados pelo candidato deverão ser justificados, na forma definida neste Capítulo. Serão indeferidos os recursos solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico e os recursos que estejam descritos no laudo médico apresentado, mas que não foram solicitados pelo candidato no ato da inscrição.

5.6 O candidato que não solicitar atendimento especial até o término das inscrições e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

5.7 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

5.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.9 A BP Educação e Pesquisa retornará, por e-mail, sobre o resultado da solicitação de atendimento especial até dia 17/02/2025.



5.10 A inobservância do disposto no item 5 deste Capítulo, e seus subitens, acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de atendimento especial.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1 Os processos seletivos serão realizados por meio de prova teórica, entrevista e análise curricular.**

**6.2 Local de realização do processo seletivo:** Hospital BP Paulista (Rua Maestro Cardim, 769 – Bela Vista – São Paulo – SP)

6.3 A BP Educação e Pesquisa se exime das despesas com viagem e/ou estadia de candidato para prestação das provas e escolha de vaga/matrícula.

6.4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original válido que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, CRC, OAB etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

6.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original no dia da realização da prova por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial,

expedido há, no máximo, trinta dias sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.8 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.9 Na prova teórica de múltipla escolha, o candidato deve marcar sua resposta na Folha de Respostas, a qual é o único documento válido para fins de correção. O preenchimento correto da Folha de Respostas é de total responsabilidade do candidato, o qual deve seguir rigorosamente as instruções específicas indicadas na capa do Caderno de Questões.

6.10 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.11 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.12 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 6.4 deste Edital.

6.13 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.14 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) Apresentar-se em local diferente ao estipulado na convocação oficial;
- c) Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique e válido;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) Entregar a Folha de Respostas em branco;
- h) Estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;

- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) Não devolver integralmente o material recebido;
- k) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, calculadora ou similar;
- l) Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets, smartwatch ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.15 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

6.16 Recomenda-se ao candidato no dia da realização da prova, não levar nenhum dos itens indicados nas alíneas "k" e "l". Caso seja necessário o candidato portar algum desses itens, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela BP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

6.17 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.18 A BP Educação e Pesquisa não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.19 A burla ou tentativa de burla de qualquer norma estabelecida neste Edital e/ou em documentos relacionados ao processo seletivo, bem como o tratamento inadequado ou desrespeitoso com qualquer pessoa envolvida na administração das provas, resultará na eliminação imediata do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das possíveis sanções penais aplicáveis.

6.20 Por medida de segurança o candidato deverá deixar os ouvidos totalmente descobertos, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

6.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.22 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Caderno de Prova e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição desse documento por erro do candidato.

6.23 É estritamente proibido ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar de qualquer forma a sua Folha de Respostas, sob pena de ser responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da correção.

6.24 O candidato será integralmente responsável por qualquer dano resultante do manuseio inadequado ou do preenchimento incorreto da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas aquelas que não estiverem em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Edital e/ou com o formato da Folha de Respostas, incluindo marcações rasuradas, emendadas ou campos de marcação não preenchidos de forma completa.

6.25 O candidato é responsável pela devolução da Folha de Respostas devidamente preenchida ao final do tempo de realização de prova objetiva. Sob pena de ser eliminado da seleção, em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de prova com esse documento.

6.26 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver sua Folha de Respostas ao final do tempo destinado para a prova.

6.27 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome e do número do documento de identidade, na Folha de Respostas.

6.28 O candidato que se retirar da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação não poderá retornar, em hipótese alguma.

6.29 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões.

6.30 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a coordenação do processo seletivo procederá a inclusão do candidato, desde que apresente o comprovante de pagamento, mediante o preenchimento de formulário específico.

6.30.1 A inclusão de que trata o item 6.30 será realizada de forma condicional, e será analisada pelo setor da coordenação, na fase do julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.30.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.30.1, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.31 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.32 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.

6.33 Os três últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

6.34 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões aos candidatos.

## 6.35 ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR:

6.36 A entrevista e análise curricular será avaliada conforme tabela a seguir:

| Item Avaliado   | Valor Pontuação |
|---|-----------------|
| Formação Acadêmica e Atividades Extracurriculares<br>(Cursos de Extensão Ligados à Área de Formação; Estágios em Instituições de Ensino; Cursos de Idiomas; Aprovação em Concursos; Atividades de Voluntariado; Participação em Grupos de Pesquisa; Realização de Projetos Pessoais Demonstrando Criatividade e Liderança; Participação em Competições Acadêmicas; Certificações e Treinamentos Adicionais) | 0 a 2 ponto     |
| Bolsa de Estudos ou de Pesquisa<br>(Bolsas de Estudo; Bolsas de Pesquisa)   | 0 a 1 ponto     |
| Monitoria Oficial   | 0 a 1 ponto     |

|   |              |
|---|--------------|
| Contribuições Científicas<br>(Trabalhos Científicos Apresentados em Congressos Estudantis e/ou Congressos Médicos; publicações em Periódicos com Corpo Editorial) | 0 a 2 pontos |
| Avaliação de conhecimento e interesses na entrevista  | 0 a 4 pontos |
| <b>TOTAL</b>  | 10 pontos    |

6.37 É de responsabilidade dos preceptores de cada especialidade a realização da entrevista.

6.38 Os candidatos excedentes ao número de vagas ofertadas serão mantidos em lista de espera. Esta lista será acionada em caso de desistência, convocando o candidato da lista de espera para a realização da matrícula.

## 7. DO RESULTADO

**7.1 O resultado será divulgado no dia 21/02/2025 e deverá ser consultado no site <https://educacaoepesquisa.bp.org.br/especializacao/>**

7.2 Os candidatos no processo seletivo serão classificados por sua nota final composta pela nota atingida na prova teórica e a nota atingida na entrevista e análise curricular.

## 8. CRONOGRAMA DE MATRÍCULA:

**8.1 O período de matrícula será de 24/02/2025 a 26/02/2025.**

8.2 O Formulário de Matrícula, documentos obrigatórios e pagamento da taxa de matrícula deverão ser enviados/informados através do site <https://bpeducacao.lyceum.com.br/processo-seletivo/subgrupo?id=10>

**8.3 A taxa de matrícula, equivalente à primeira anuidade, é de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).**

8.4 O pagamento da matrícula deve ser concluído até a data limite estabelecida no item 8.1 deste Edital. Em caso de não pagamento até essa data, será aplicada uma taxa de atraso de 10,4%, elevando o valor para R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

8.5 Para os candidatos convocados em segunda chamada, o prazo para pagamento do valor de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) é de 48 (quarenta e oito)



horas a partir do dia de convocação, sendo que a não quitação dentro desse prazo resultará na aplicação da taxa de atraso conforme exposto no item 8.4 deste Edital.

8.6 A anuidade no valor de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) deve ser paga durante a rematrícula, que ocorre no início do 2º, 3º, 4º ou 5º ano, dependendo da duração da especialidade escolhida, e deve ser efetuada até o dia 30 de abril de cada ano. Caso o pagamento não seja efetuado até a data limite, será aplicada uma taxa de atraso de 10,4%, elevando o valor para R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

8.7 Para efetuar a matrícula, é necessário apresentar a seguinte lista de documentos. Aqueles marcados com asterisco (\*) devem ser enviados na forma digital.

#### **8.7.1 Documentos de Identificação:**

- a) Carteira de Identidade (RG)\*;
- b) Órgão emissor;
- c) Data de emissão;
- d) Nacionalidade;
- e) Naturalidade;
- f) Estado natal;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

#### **8.7.2 Dados Pessoais:**

- a) Nome do pai;
- b) Nome da mãe;
- c) Contato de emergência;
- d) Estado civil;
- e) Cor/Raça;
- f) Sexo;
- g) Se brasileiro\*: Título de Eleitor e PIS/PASEP.
- h) Se estrangeiro\*: RNE, passaporte, visto permanente, comprovante de proficiência em língua portuguesa, diploma de graduação revalidado por Universidades Públicas Brasileiras;
- i) Dados bancários;
- j) Endereço completo.

### **8.7.3 Documentos Profissionais:**

- a) Identidade do Médico (carteirinha CREMESP frente e verso)\*;
- b) Certidão de Quitação Anuidade CREMESP 2025\*;
- c) Certidão Ética Profissional CREMESP 2025\*;
- d) Apólice de Seguro de Vida e Acidente de Trabalho\*;
- e) Atestado de Saúde\*;
- f) Carteira de vacinação\*;
- g) Diploma de Graduação\* (frente e verso);
- h) Caso haja pré-requisito, declaração de conclusão e/ou certificado do pré-requisito especificado em cada especialidade\*;

### **8.7.4 Certificações e Treinamentos:**

- a) Certificado do curso de BLS (Suporte Básico de Vida) ou ACLS (Suporte Avançado de Vida) com data vigente\*;

### **8.7.5 Documentos Adicionais:**

- a) Ficha de Habilidades\*;
- b) Termo de Responsabilidade e Confidencialidade de acesso remoto Vue Motion e Carestream (de acordo com a especialidade selecionada)\*;
- c) Ficha de Assinatura Carestream (de acordo com a especialidade selecionada)\*.

8.8 Se um dos documentos solicitados nos itens 8.7 não forem anexados ao Formulário de Matrícula durante o período informado no item 8.1 a matrícula será cancelada.

8.9 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado no Portal do Aluno e a assinatura eletrônica será via DocuSign.

## 9. TABELA INFORMATIVA:

### 9.1 Tabela informativa:

| 001 – CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO – RECONHECIDO PELO CBCD |       |  |   |  |  |
|--|-------|--|---|--|--|
| SUPERVISORES COORDENADORES                                   | VAGAS | PRÉ-REQUISITO  | PROCESSO SELETIVO                               | INFORMAÇÕES PROCESSO SELETIVO  | PERÍODO DE MATRÍCULA   |
| <b>EQUIPE IGA</b><br>Dr. Gilberto Peron<br>Dr. Jorge Padilla | 02    | 03 (três) anos de Cirurgia Geral<br><br>Residência Médica reconhecida pela CNRM ou estágio reconhecido pela respectiva sociedade | Prova teórica, entrevista e análise curricular. | <b>Prova</b><br><b>Data: 18/02/2025</b><br><b>Horário: 9h</b><br><br><b>Entrevista</b><br><b>Data: 19/02/2025</b><br><b>Horário: 7h30</b><br><br>Formato: Presencial<br><br>Local: Hospital BP | Resultado: 21/02/2025<br><br>Período da Matrícula: 24/02/2025 a 26/02/2025<br><br>Matrícula: Online<br><br>Início do Curso: 05/03/2025 |

| 002 – CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO – RECONHECIDO PELO CBCD                       |       |  |   |  |  |
|--|-------|--|---|--|--|
| SUPERVISORES COORDENADORES   | VAGAS | PRÉ-REQUISITO  | PROCESSO SELETIVO                               | INFORMAÇÕES PROCESSO SELETIVO  | PERÍODO DE MATRÍCULA   |
| <b>EQUIPE PROGASTRO</b><br>Dra. Cinara Martins de Oliveira<br>Dr. Pedro Bertavello | 04    | 03 (três) anos de Cirurgia Geral<br><br>Residência Médica reconhecida pela CNRM ou estágio reconhecido pela respectiva sociedade | Prova teórica, entrevista e análise curricular. | <b>Prova</b><br><b>Data: 18/02/2025</b><br><b>Horário: 9h</b><br><br><b>Entrevista</b><br><b>Data: 19/02/2025</b><br><b>Horário: 9h</b><br><br>Formato: Presencial<br><br>Local: Hospital BP | Resultado: 21/02/2025<br><br>Período da Matrícula: 24/02/2025 a 26/02/2025<br><br>Matrícula: Online<br><br>Início do Curso: 05/03/2025 |

### 003 - CIRURGIA VASCULAR – RECONHECIDO SBACV

| SUPERVISORES COORDENADORES  | VAGAS | PRÉ-REQUISITO  | PROCESSO SELETIVO                               | INFORMAÇÕES PROCESSO SELETIVO  | PERÍODO DE MATRÍCULA   |
|---|-------|--|---|--|--|
| <b>Equipe Prof. Dr. Adilson Ferraz Paschôa</b><br><br>Dra. Brena Salomão Fontoura Schimidt<br><br>Dra. Izabella Braz Martins Silva<br><br>Dr. Sascha Werner Schlaad | 02    | 03 (três) anos de Cirurgia Geral<br><br>Residência Médica reconhecida pela CNRM ou estágio reconhecido pela respectiva sociedade | Prova teórica, entrevista e análise curricular. | <b>Prova</b><br><b>Data: 18/02/2025</b><br><b>Horário: 9h</b><br><br><b>Entrevista</b><br><b>Data: 19/02/2025</b><br><b>Horário: 9h</b><br><br>Formato: Presencial<br><br>Local: Hospital BP | Resultado: 21/02/2025<br><br>Período da Matrícula: 24/02/2025 a 26/02/2025<br><br>Matrícula: Online<br><br>Início do Curso: 05/03/2025 |

### 004 - CIRURGIA VASCULAR – RECONHECIDO SBACV

| SUPERVISORES COORDENADORES  | VAGAS | PRÉ-REQUISITO  | PROCESSO SELETIVO                               | INFORMAÇÕES PROCESSO SELETIVO  | PERÍODO DE MATRÍCULA   |
|---|-------|--|---|--|--|
| <b>Equipe Dr. Fábio Haddad</b><br><br>Dr. Alexandre Wolkoff<br><br>Dr. Fabrizzio Lima Souza | 02    | 03 (três) anos de Cirurgia Geral<br><br>Residência Médica reconhecida pela CNRM ou estágio reconhecido pela respectiva sociedade | Prova teórica, entrevista e análise curricular. | <b>Prova</b><br><b>Data: 18/02/2025</b><br><b>Horário: 9h</b><br><br><b>Entrevista</b><br><b>Data: 19/02/2025</b><br><b>Horário: 9h</b><br><br>Formato: Presencial<br><br>Local: Hospital BP | Resultado: 21/02/2025<br><br>Período da Matrícula: 24/02/2025 a 26/02/2025<br><br>Matrícula: Online<br><br>Início do Curso: 05/03/2025 |

### 005 – MEDICINA INTENSIVA - CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO MEDICINA INTENSIVA (AMIB)

| SUPERVISORES COORDENADORES         | VAGAS | PRÉ-REQUISITO | PROCESSO SELETIVO                               | INFORMAÇÕES PROCESSO SELETIVO   | PERÍODO DE MATRÍCULA   |
|------------------------------------|-------|---------------|---|---|--|
| Dr. Salomon Soriano Ordinola Rojas | 04    | Acesso Direto | Prova teórica, entrevista e análise curricular. | <b>Prova</b><br><b>Data: 18/02/2025</b><br><b>Horário: 9h</b><br><br>Entrevista<br>Data: 20/02/2025<br>Horário: 9h<br><br>Formato: Presencial<br><br>Local: Hospital BP | Resultado: 21/02/2025<br><br>Período da Matrícula: 24/02/2025 a 26/02/2025<br><br>Matrícula: Online<br><br>Início do Curso: 05/03/2025 |

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos poderão ser enviados a partir do dia subsequente ao processo seletivo, no prazo de 24 horas.

11.2 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo informado no item 11.1 deste Edital.

11.3 Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente através do endereço eletrônico [educacao@bp.org.br](mailto:educacao@bp.org.br). O assunto do e-mail deverá ser "RECURSO – nome do candidato", o conteúdo do e-mail deve ser conforme modelo a seguir:

### Modelo de Identificação de Recurso

| <b>CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO – 2025</b> |                |
|--|----------------|
| Candidato:                             | _____          |
| Nº do CPF:                             | _____          |
| Especialidade:                         | _____          |
| Prova realizada:                       | _____          |
| Nº da questão:                         | _____          |
| Fundamentação e argumentação lógica:   |                |
| Data:                                  | ____/____/____ |
| Assinatura:                            | _____          |

11.5 Cada candidato terá o direito de apresentar um único recurso bem fundamentado para questão. Recursos adicionais com conteúdo idêntico ao primeiro serão automaticamente desconsiderados.

11.6 Não serão aceitos recursos interpostos por Correios, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido nos itens anteriores.

11.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

11.8 Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado, nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo tema.

11.9 Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste edital.

11.10 A BP Educação e Pesquisa não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12 Os pontos correspondentes a quaisquer questões que venham a ser anuladas serão concedidos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem apresentado recurso ou não.

11.15 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais”.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O não comparecimento em 03 (três) dias úteis na BP, na unidade do respectivo curso, após o início do programa de especialização configurará desistência da matrícula e não haverá a devolução de quaisquer valores eventualmente pagos pelo candidato. Esta regra vale para todas as especialidades.

12.2 Os candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o serviço militar terão direito à reserva de vaga, devendo enviar ao através do e-mail [educacao@bp.org.br](mailto:educacao@bp.org.br) a declaração da autoridade competente. O mesmo deverá enviar novamente declaração oficial no mês de julho e outubro de 2025 confirmando seu interesse pela vaga.

12.3 Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.



12.4 É responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial/eletrônico e telefone/celular atualizados, até que se expire o prazo de validade do edital, para viabilizar os contatos necessários.

12.5 A inscrição, prova ou matrícula do candidato poderá ser anulada ou considerada sem efeito a qualquer momento, caso seja verificada qualquer omissão ou declaração falsa, ou ainda qualquer informação que não corresponda à verdade com o intuito de prejudicar terceiros ou criar obrigações indevidas no âmbito dos processos seletivos.

12.6 Comprovadas a inexatidão ou irregularidades descritas no item 12.5, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

12.7 Qualquer situação não contemplada neste edital será decidida de forma definitiva e incontestável pela BP Educação e Pesquisa, dentro das suas respectivas competências.

# PROCESSO SELETIVO 2025





Educação  
e Pesquisa